



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**NOME DO CONSELHO:** Conselho de Escola da CRECHE  
PROFESSOR HIDEKI KOYAMA

**CNPJ:** 06.697.688/0001-97

CONVÊNIO N.º *129/2016*  
*Aditivo: 105/2020*

Vigência do Plano de Trabalho:  
Início: **01/07/2020** Término: **30/06/2021**

## PLANO DE TRABALHO - CADASTRO DO CONSELHO DE ESCOLA ANEXO I

### IDENTIFICAÇÃO DO CONSELHO DE ESCOLA

**NOME DO CONSELHO:** Conselho de Escola Conselho de  
Escola da CRECHE PROFESSOR HIDEKI KOYAMA

**CNPJ:** 06.697.688/0001-97

**ENDEREÇO:** ESTRADA CATA PRETA, 826

**BAIRRO:** VILA JOÃO RAMALHO

**MUNICÍPIO:** SANTO ANDRÉ

**CEP:** 09170-000

**DDD:** 11

**TELEFONE:** 3356-7734

**FAX:**

**email:** ccatapreta@santoandre.sp.gov.br

### IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO CONSELHO DE ESCOLA

**NOME DO REPRESENTANTE:**  
THUANY PUPO DA SILVA

**CPF:** 402.691.968-46

**N.º DA IDENTIDADE:**  
48.113.520-0

**DATA DA EMISSÃO:**  
13/03/2012

**ÓRGÃO EXPEDIDOR:**  
SSP/SP

**ENDEREÇO:**  
RUA FLORENTINI FELIPE, 325

**COMPLEMENTO DO ENDEREÇO:**

**BAIRRO:** BAETA NEVES

**MUNICÍPIO:** SÃO BERNARDO DO  
CAMPO

**UF:** SP

**CEP:** 09760-380

**DDD:** 11

**TELEFONE:** 3356-7734

**FAX:**

**e-mail:**  
ccatapreta@santoandre.sp.gov.br

**CARGO NA ENTIDADE:** Presidente da Diretoria  
Executiva

**PERÍODO DO MANDATO:**  
16/04/2019 a 15/04/2021

*RP*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da CRECHE  
PROFESSOR HIDEKI KOYAMA

CNPJ: 06.697.666/0001-97

CONVÊNIO N.º 129/2016  
Aditício: 105/2020

Vigência do Plano de Trabalho:  
Início: 01/07/2020 Término: 30/06/2021

## PLANO DE TRABALHO - OBJETIVOS E METAS ANEXO II

### • IDENTIFICAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS A SEREM ATINGIDAS

O objeto deste convênio é a gestão de recursos financeiros a serem repassados pelo MUNICÍPIO, para o atendimento de despesas de pequeno vulto.

Gestão e acompanhamento dos recursos financeiros a serem repassados pelo Município, com base no cálculo de valor apresentado pela Secretaria de Educação, para a implementação da Gestão Democrática da Educação.

Os valores repassados serão obrigatoriamente empregados no atendimento de despesas de pequeno vulto que beneficiem a comunidade escolar em toda a sua amplitude, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.805 de 16 de dezembro de 2005 e o Decreto Municipal n.º 16.314/12 de 17 de agosto de 2012 e alterações posteriores.

Os valores repassados, conforme descrito abaixo, serão válidos durante a vigência do presente convênio.

Valor fixo (R\$ 3.500,00) + Valores per capita trimestral:

Creche: R\$ 12,00

EMEIEFs (E.I, E.F e EJA): R\$ 8,00

CPFP: R\$ 12,00

### • NÚMERO DE ATENDIMENTO – Conforme a capacidade.

#### Creche

N.º de crianças:

- Berçário
- Educação Infantil

Quantidade

102

248

#### EMEIEF (Ed. Infantil, E. Fundamental e EJA)

N.º de crianças:

- Educação Infantil
- Ensino fundamental
- EJA

Quantidade

-

#### CPFP

N.º de jovens e adultos:

Quantidade

-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da CRECHE  
PROFESSOR HIDEKI KOYAMA

CNPJ: 06.697.688/0001-97

CONVÊNIO N.º 129/2016  
Aditivo: 105/2020

Vigência do Plano de Trabalho:  
Início: 01/07/2020 Término: 30/06/2021

## PLANO DE TRABALHO - DESCRIÇÕES DAS AÇÕES ANEXO III

### DESCRIÇÃO DO PROJETO/NECESSIDADE

#### DESPESAS:

- Aquisição de materiais de expediente para secretaria e sala de aula;
- Aquisição de materiais para primeiros socorros;
- Aquisição de peças para conserto de equipamentos: eletrodomésticos, eletroeletrônicos e informática;
- Aquisição de materiais para pequenos reparos de manutenção do prédio escolar;
- Aquisição de materiais para desenvolvimento dos Projetos elencados na Unidade Escolar, oficinas pedagógicas e materiais pedagógicos.
- Aquisição de tecidos e acessórios para cortinas;
- Aquisição de materiais de limpeza e higiene;
- Aquisição de livros infantis e pedagógicos; jogos e brinquedos pedagógicos
- Aquisição de softwares pedagógicos; acessórios de informática, tonner e tinta de impressora,
- Aquisição de filmes pedagógicos;
- Aquisição de ingressos, como: teatro, cinema entre outros;
- Aquisição de artigos para festividades; fantasias infantis;
- Aquisição de elemento filtrante;
- Aquisição de utensílios para cozinha;
- Aquisição de materiais para aulas de atividades físicas;
- Aquisição de lâmpadas e reatores;
- Aquisição de materiais de marcenaria, chaveiro, hidráulica, elétrica, vidraçaria, acessibilidade, segurança, tapeçaria; áudio, vídeo, foto e elétricos;
- Aquisição de ferramentas; vidros, espelhos de diversos tamanhos, tintas e acessórios para pintura;
- Aquisição de armarinhos diversos;
- Aquisição de brinquedos para parque;
- Aquisição de materiais esportivos; araras;
- Despesas decorrentes de serviços diversos prestados por pessoas jurídicas;
- Conserto de equipamentos eletroeletrônicos e informática da Unidade Escolar;
- Serviços de pequenos reparos na Unidade Escolar;
- Serviço de marcenaria, hidráulica, tapeçaria, vidraçaria, serralheria e eletricitista;
- Manutenção de mobiliário;
- Serviços de chaveiro; sinalização;
- Serviço de fotografia para registro de atividades e projetos da Unidade Escolar;
- Contratação de shows de teatro; palhaços, mágicos entre outros;
- Locação de brinquedos infláveis para festividades;
- Confecção de cortinas;
- Locação do ônibus; Pedágio; Correto; Ingressos para passeios, estacionamento;
- Instalação de equipamentos e diversos;
- Confecção de carimbo diversos;
- Compra e instalação de interfone, campainhas sonoras;
- Aquisição de walk talk simples;
- Serviços de encadernação, gráfica e plastificação
- Aquisição adaptadores de tomadas e cabos para adaptação e aparelhos eletrônicos em geral;
- Conserto e manutenção de carrinhos de bebê; aquisição de utensílios para bebês (babadores, copinhos, canecas, pratinhos;
- Saída pedagógica considerando entradas, estacionamento, pedágio e qualquer outro custo, executando alimentação;
- Tarifas Bancárias (autorizado pelo Decreto nº 16994 de 06/12/2017)

R



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**NOME DO CONSELHO:** Conselho de Escola da CRECHE  
PROFESSOR HIDEKI KOYAMA


CNPJ: 06.697.688/0001-97

CONVÊNIO N.º 129/2016  
Aditivos: 105/2020

Vigência do Plano de Trabalho:  
Início: 01/07/2020 Término: 30/06/2021

## PLANO DE TRABALHO - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ANEXO IV

Especificação do objeto	3º trimestre - 2020 (julho/agosto/ setembro)	4º trimestre - 2020 (outubro/novembro/ dezembro)	1º trimestre - 2021 (janeiro/fevereiro/ março)	2º trimestre - 2021 (abril/maio/junho)
Gestão de recursos financeiros repassados pelo Município, conforme número de atendimento de crianças, jovens e adultos constante no Anexo II	R\$ 7.700,00	R\$ 7.700,00	R\$ 7.700,00	R\$ 7.700,00
<b>TOTAL GERAL R\$ 30.800,00</b>				

Data	<b>GILZANE SANTOS MACHI</b> <i>Secretária de Educação em substituição</i>	Ass.: 
	<b>THUANY PUPO DA SILVA</b> <i>Presidente da Diretoria Executiva do Conselho</i>	Ass.: 